

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com aumento expressivo do tráfego de veículos em nossa Cidade, consequência do aumento do número de automóveis, perde-se agilidade no deslocamento de ambulâncias para a prestação do serviço de pronto-atendimento de urgência.

Por isso, este Projeto de Lei defende o uso de motocicletas para a prestação de primeiros-socorros às vítimas de trânsito, bem como para o atendimento de chamados de emergência via telefone. Com o uso desses veículos, profissionais qualificados para tal fim poderão chegar ao local da necessidade de atendimento e prestar às vítimas os primeiros socorros, até a chegada das ambulâncias para a remoção das vítimas às unidades de saúde adequadas.

Em face do exposto, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2012.

**VEREADOR HAROLDO DE SOUZA**

**PROJETO DE LEI**

**Determina que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – conte com o uso de motocicletas equipadas com acessórios de primeiros socorros.**

**Art. 1º** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – contará com o uso de motocicletas equipadas com acessórios de primeiros socorros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.